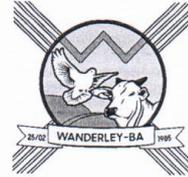




**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY**  
**ESTADO DA BAHIA**

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CONSIDERANDO** que o PARECER CONTABIL aponta as dotações orçamentárias disponíveis para o atendimento de tal demanda.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de peças de reposição para o veículo Ambulância Ford ranger 2.2, ano 2012, CHASSI: 8AFAR21J2DJ095442 de placa OUR - 2712, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do município de Wanderley, estado da Bahia.

Contratado: TEKNODIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA – CNPJ: 13.443.056/0001-62

Valor Total: R\$ 21.407,50 (vinte e um mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, combinado com Artigo 95, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Wanderley – BA, 26 de março de 2024.

  
**Fernanda da Silva Sá Teles**  
Prefeita Municipal